



Processo TC 016.090/2009-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Interessado: Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO (CNPJ: 24.851.461/0001-36).

Responsáveis: Adriana Alves Pereira (CPF: 829.345.091-68); Áurea Maria Matos Rodrigues (CPF: 547.004.181-68); Construtora Magalhães Ltda. – ME (CNPJ: 07.561.309/0001-08); Edimar Alves de Sá (CPF: 370.788.441-49); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (CNPJ: 00.375.972/0001-60); José Roberto Ribeiro Forzani (CPF: 411.388.566-49); Marcos Wagno Gomes Bradão (CPF: 002.593.621-23); Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO (CNPJ: 24.851.461/0001-36); Rosário Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento e Construções Ltda. (CNPJ: 38.136.123/0001-27); Raimundo Natanael Barbosa Evangelista (CPF: 067.964.351-68); Rodolfo Costa Botelho (CPF: 067.964.351-68); Selma Borges da Costa (CPF: 882.425.441-15); Vilmar Francisco da Silva (CPF: 597.237.001-82).

Advogada constituída nos autos: Áurea Maria Matos Rodrigues (OAB 1227/TO).

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados do Acórdão	
Acórdão Condenatório	
Número/Ano	2171/2016
Colegiado	Plenário
Data da Sessão	24/8/2016
Ata n.	33/2016

RESPONSÁVEIS	CPF/CNPJ	NÚMERO CPF/CNPJ CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Adriana Alves Pereira	829.345.091-68	Sim	Sim
Aurea Maria Matos Rodrigues	547.004.181-68	Sim	Sim
Construtora Magalhães Ltda. – ME	07.561.309/0001-08	Sim	Não
Edimar Alves de Sá	370.788.441-49	Sim	Sim
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	00.375.972/0001-60	Sim	Sim

José Roberto Ribeiro Forzani	411.388.566-49	Sim	Sim
Marcos Wagno Gomes Brandão	002.593.621-23	Sim	Não
Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO	24.851.461/0001-36	Sim	Sim
Raimundo Natanael Barbosa Evangelista	387.776.731-15	Sim	Sim
Rodolfo Costa Botelho	067.964.351-68	Sim	Sim
Rosário Ind. e Com. de Artif. de Cim. e Construções Ltda.	38.136.123/0001-27	Sim	Não
Selma Borges da Costa	882.425.441-15	Sim	Sim
Vilmar Francisco da Silva	597.237.001-82	Sim	Sim

ADVOGADOS CONSTITUÍDOS	OAB	NÚMERO OAB CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Aurea Maria Matos Rodrigues	1227/TO	Sim	Sim

Itens verificados	Sim	Não	Não se aplica
1. Está correta a grafia do nome dos responsáveis?		X	
2. Está correto o número do CPF/CNPJ dos responsáveis?	X		
3. Está correto a grafia do nome dos advogados constituídos?	X		
4. Está correto o número da OAB dos advogados constituídos?	X		
5. Consta o nome dos advogados constituídos no acórdão?	X		
6. Consta o nome dos advogados constituídos na Paula da sessão?	X		
7. Está correto o valor do débito e/ou multa?			X
8. Está correta a data do débito?			X
9. Está correta a moeda utilizada?			X
10. Está correta a identificação da deliberação recorrida?	X		
11. Consta o termo individual na aplicação de multa (se for o caso)?			X
12. Consta o termo solidariedade na imputação de débito (se for o caso)?			X
13. O débito será recolhido aos cofres corretos?			X
14. A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?			X
15. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?			X
16. Há autorização expressa para atualização monetária do débito?			X
17. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?	X		

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, após conferidos os termos do acórdão em questão, foram identificados os seguintes erros materiais:

a) A razão social da Construtora Magalhaes (nome de fantasia), de acordo com a base da Receita Federal é R M Construções Ltda. – ME e não como constou nos autos;

b) Onde se lê: “Marcos Wagno Gomes Brandão”, leia-se: “Marcos Wagno Gomes Bradão”;

c) Onde se lê; “Rosário Ind. e Com. de Artif. de Cim. e Construções Ltda.”, leia-se “Rosário Ind. e Com. de Artif. de Cim. e Construções Ltda. – ME”;

d) Foram omitidas as abreviaturas CPF e CNPJ antes do número do cadastro dos responsáveis.

Assim, encaminhem-se os autos à Assessoria desta Secretaria para as providências pertinentes.

SECEX-TO, 6 de setembro de 2016.

Assinado Eletronicamente
CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA
TEFC – Matrícula 1648-9